

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

**OFÍCIO N° 040/2026**

Vitória/ES, 19 de Junho de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Requerimento de Informação acerca da oferta da Estratégia Saúde da Família, popularmente conhecida como Programa Saúde da Família (PSF), na Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, bem como acerca dos critérios adotados para a colocação de servidores à disposição de outros órgãos ou setores da Administração Pública Municipal.**

Senhores,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca da oferta da Estratégia Saúde da Família, popularmente conhecida como Programa Saúde da Família (PSF), na Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, bem como acerca dos critérios adotados para a colocação de servidores à disposição de outros órgãos ou setores da Administração Pública.

Chegaram ao conhecimento deste Gabinete reclamações formuladas por moradores e usuários da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, relatando que a referida unidade não estaria ofertando equipes da Estratégia Saúde da Família.

Segundo os relatos recebidos, uma das justificativas apresentadas seria o fato de a unidade também atender moradores do Bairro de Fátima, localizado no Município da Serra, o que estaria impedindo o atendimento dos moradores de Jardim Camburi e demais bairros de Vitória abrangidos pela unidade.

A Estratégia Saúde da Família constitui uma das principais políticas públicas de atenção primária à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo fundamental para o acompanhamento preventivo das famílias, promoção da saúde, controle de doenças crônicas e redução da sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

Além disso, chegaram ao Gabinete questionamentos acerca da colocação de servidores da saúde de Vitória “à disposição”, supostamente sem ampla transparência quanto aos critérios técnicos e administrativos adotados para tais movimentações funcionais, circunstância que pode impactar diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde.

Dessa forma, considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e o interesse público envolvido, requer-se:

1. Seja informado se há equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) atualmente lotadas e em funcionamento na Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi;
2. Seja esclarecido se a UBS de Jardim Camburi realiza atendimento regular de moradores do Bairro de Fátima, Município da Serra;
3. Seja esclarecido se há estudos técnicos indicando necessidade de implementação e/ou ampliação de equipes da Estratégia Saúde da Família na referida Unidade;
4. Seja informado quantos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde encontram-se atualmente colocados “à disposição”;
5. Seja informado quais critérios técnicos, administrativos e legais são adotados para a colocação de servidores da saúde “à disposição”;
6. Seja esclarecido se existe processo administrativo formal que fundamente cada ato de colocação “à disposição”, encaminhando-se cópia dos normativos internos que disciplinam a matéria.

O presente requerimento possui caráter estritamente fiscalizatório e visa assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, a correta alocação de recursos humanos e a transparência dos atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

**DÁRCIO BRACARENSE**

Vereador – PL

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003500350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 19/06/2026 15:32

Checksum: **279916BB8B9DB6351CA26166DC3A90378EE2F31CD00D1BA5CCC6047D4BDAF87C**